PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 64/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS CERIMONIAIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO OFICIAL DAS REALEZAS DA XII FESTA DA INTEGRAÇÃO, COMPREENDENDO COROAS DAS REALEZAS E FAIXAS (RAINHA E PRINCESAS), DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**., a empresa **22.486.147 ANA PAULA PIRES COELHO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.486.147/0001-76**, localizada na Rua Gelsonir Machado Pereira, nº 88 –Fatima, Município de Otacílio Costa/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; "* (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025*) "*

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: ***"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021"***, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS CERIMONIAIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO OFICIAL DAS REALEZAS DA XII FESTA DA INTEGRAÇÃO, COMPREENDENDO COROAS DAS REALEZAS E FAIXAS (RAINHA E PRINCESAS), DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICAMOS A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar as realezas da XII Festa da Integração com **acessórios cerimoniais compatíveis com a relevância institucional do evento**, assegurando padronização estética e adequação ao **cerimonial oficial**. Em eventos de **grande visibilidade pública**, a apresentação das realezas possui **caráter representativo e simbólico compondo a identidade visual da festa** e apoiando ações de divulgação, recepção e participação em solenidade e agendas oficiais.

A **inexistência ou insuficiência de peças padronizadas**, tecnicamente adequadas e visualmente harmônicas pode **comprometer a uniformidade e a consistência da representação institucional**, bem como a organização das atividades de protocolo e comunicação **vinculadas ao evento**.

Dessa forma a **aquisição de faixas e coroas**, com as **especificações alinhadas a proposta solicitada pelo município** e com qualidade compatível com o uso cerimonial, mostra-se necessária e oportuna para atender ás demandas operacionais e institucionais das realezas.

As **peças a serem adquiridas compõem o conjunto de indumentário oficial** utilizado em **atos de coroação, desfiles, recepção de autoridades e demais agendas institucionais** relacionadas a XII Festa Da Integração.

3.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA: A proposta selecionada foi definida com base no critério de menor preço, observando os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos. Para a definição do valor de referência, a pesquisa de preços foi realizada junto a empresas do ramo e banco de preços, considerando critérios de economicidade, eficiência e viabilidade operacional. Diante desse cenário, a empresa selecionada apresentou disponibilidade para a execução dos serviços, além de apresentar proposta com valor compatível com os praticados no mercado, sendo a opção mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que o valor da contratação se encontra abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, que autoriza a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor.

A empresa **22.486.147 ANA PAULA PIRES COELHO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.486.147/0001-76**, localizada na Rua Gelsonir Machado Pereira, nº 88 –Fatima, Município de Otacílio Costa/SC, que apresentou o **valor total** de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Item	Especificação	Valor Unit.	Qtde.	Und.	Valor Total
1	Faixa da Rainha da XII Festa da Integração - confecção/ fornecimento em tecido fino de alta qualidade, com acabamento impecável e caimento elegante, destinada à composição e padronização da indumentária cerimonial. A peça deverá possuir estrutura interna reforçada, assegurando firmeza, alinhamento perfeito no corpo e adequada	R$ 500,00	1	UND	R$500,00

	apresentação durante solenidades e atos de representação. Deverá acompanhar roseta elaborada com riqueza de detalhes, contendo brasão bordado com precisão artesanal, valorizando a identidade institucional e a nobreza do título representado. O bordado em alto relevo deverá conferir sofisticação e destaque visual, preservando a harmonia estética do conjunto. O bordado será em letras azuis e as faixas terão acabamento e franjas douradas.				
2	Faixa da Princesa da XII Festa da Integração - confecção/ fornecimento em tecido fino de alta qualidade, com acabamento impecável e caimento elegante, destinada à composição e padronização da indumentária cerimonial. A peça deverá possuir estrutura interna reforçada, assegurando firmeza, alinhamento perfeito no corpo e adequada apresentação durante solenidades e atos de representação. Deverá acompanhar roseta elaborada com riqueza de detalhes, contendo brasão bordado com precisão artesanal, valorizando a identidade institucional e a nobreza do título representado. O bordado em alto relevo deverá conferir sofisticação e destaque visual, preservando a harmonia estética do conjunto. O bordado será em letras azuis e as faixas terão acabamento e franjas douradas.	R$ 500,00	2	UND	R$ 1.000,00
3	Coroa da rainha da XII Festa da Integração - com fundo dourado, banhada e cravejada, de design imponente e acabamento refinado, destinada à composição e padronização da indumentária cerimonial. A peça deverá ser desenvolvida com pedras de zircônias de alto padrão, cuidadosamente aplicadas, de modo a assegurar brilho intenso, elegância e destaque visual absoluto durante solenidades e atos de representação. Trata- se de peça de excelência, que traduz imponência, nobreza e sofisticação, devendo ser fornecida com garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 600,00	1	UND	R$ 600,00
4	Coroa das princesas da XII Festa da Integração - com fundo dourado, banhada e cravejada, de design delicado e sofisticado, desenvolvida para expressar leveza, elegância e distinção, destinada à composição e padronização da indumentária cerimonial. A peça deverá ser aplicada com pedras de zircônias de alto brilho, proporcionando luminosidade equilibrada, com perfeita harmonia estética e elevado grau de refinamento, além de acabamento nobre compatível com o uso em solenidades e atos de representação. Deverá ser fornecida com garantia mínima de 01 (um) ano de garantia.	R$ 500,00	2	UND	R$ 1.000,00
					Valor Total R$ 3.100,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: https://certidoes.cgu.gov.br/

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 **Serão obrigações da Contratante:**

5.1.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.1.3 Atestar nas notas fiscais, o efetivo fornecimento do objeto;

5.1.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 **Serão obrigações da Contratada:**

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os materiais, na qualidade e quantidade especificadas;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde será a entrega do objeto.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.

6.1.13 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.15 Cumprir os prazos de entrega dos itens, que deverão ocorrer até 02 (dois) dias, contados da Solicitação de fornecimento, observado o prazo máximo até **29 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **22.486.147 ANA PAULA PIRES COELHO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.486.147/0001-76**, localizada na Rua Gelsonir Machado Pereira, nº 88 –Fatima, Município de Otacílio Costa/SC, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
109
05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00

Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá **vigência de 60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A **gestão** da contratação será exercida pela Agente Administrativa, **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum.**

10.2. A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, **Sra. Ingrid Lina Böelling.**, a quem compete:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;

IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.

10.3. A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 **A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.**

11.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 06 de maio de 2026.

ADRIANO TREINATTI:08666517901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:08666517901
Dados: 2026.05.06 09:25:54 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 64/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS CERIMONIAIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO OFICIAL DAS REALEZAS DA XII FESTA DA INTEGRAÇÃO, COMPREENDENDO COROAS DAS REALEZAS E FAIXAS (RAINHA E PRINCESAS), DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELA GOTZINGER
Data: 06/05/2026 10:02:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Braço do Trombudo (SC), 06 de maio de 2026

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 64/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS CERIMONIAIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO OFICIAL DAS REALEZAS DA XII FESTA DA INTEGRAÇÃO, COMPREENDENDO COROAS DAS REALEZAS E FAIXAS (RAINHA E PRINCESAS), DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição acima especificada;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a aquisição de acessórios cerimoniais destinados à composição e padronização da apresentação oficial das realezas da XII festa da integração, compreendendo coroas das realezas e faixas (rainha e princesas), do município de Braço do Trombudo/SC., RATIFICO os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 64/2026,** para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração da contratação da empresa, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: a empresa **22.486.147 ANA PAULA PIRES COELHO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.486.147/0001-76**, localizada na Rua Gelsonir Machado Pereira, nº 88 –Fatima, Município de Otacílio Costa/SC**.**

VALOR: Será devidamente pago a empresa **22.486.147 ANA PAULA PIRES COELHO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.486.147/0001-76**, localizada na Rua Gelsonir Machado Pereira, nº 88 –Fatima, Município de Otacílio Costa/SC., o **valor total** de **R$** de **3.100,00** (três mil e cem reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo (SC), 06 de maio de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.05.06 09:26:11 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL